

**LEI Nº 2.347, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências.”*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 2.061.794,08, distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação ( + )				<b>2.061.794,08</b>
<b>Superav Financeiro</b>				
02	08	02	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA	
	468	12.365.0010.2068.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL ENSINO INFANTIL	60.000,00 F.R.: 091 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
	473	12.361.0010.2003.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL	711.725,45 F.R.: 092 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	
	495	12.361.0010.2003.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL	5.753,20 F.R.: 095 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		261 003	FUNDEB-Complem.da União-VAAR-Prof.Educaç	
	497	12.365.0010.2068.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL ENSINO INFANTIL	711.725,44 F.R.: 092 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	
02	09	02	COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE	
	476	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	472.589,99 F.R.: 091 00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
	475	10.302.0019.2071.0000	SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA CO	100.000,00 F.R.: 095 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		302 117	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SER	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**2.061.794,08**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de março de 2026.



**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Freiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município